

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

1986

CARTEIRA DE SAÚDE

REG.: _____

Nome: Sebastião Cardoso.



Natural: MT

Filiação: Alberto C. Filho.

e Ana Maria Cardoso.

Data de Nasç.: 20 / 01 / 51

U.S.: Cuiabá.

Examinado em: 05 06 84
VÁLIDO POR UM ANO

Examinado em: / /
VÁLIDO POR UM ANO

Cid. de Campos
CRM - 2418 - FURMATA - RJ

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

O portador desta carteira, foi considerado ápto sob o ponto de vista médica, para o exercício da ocupação declarada, não tendo sido verificada nenhuma doença infecto-contagiosa.

A autoridade sanitária em suas visitas poderá exigir a apresentação desta carteira a qual deverá permanecer no estabelecimento.

Esta carteira deverá ser revalidada, anualmente no máximo até 10 dias após o vencimento data de revalidade da mesma.

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISA DE PAIVA

SECRET

America and the

• **உலக அமைதி** - உலக அமைதி

12-1 EVERETT-1962

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASE DO MEXICO DO BRASIL

(CÉDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO



Sebastião Carlos

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

Cartão de Identidade



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CONDIÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICO - FISCAIS - CIEF

CIEF

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

138 709 801 / 25

NOME DO CONTRIBUENTE

SÉBASTIAO CARDOSO

VÁLIDO ATÉ 180 DIAS A CONTAR DA DATA
DO CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

NASCIMENTO

20/01/51

ASSINATURA DO CONTRIBUENTE

Sébastião Cardoso

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTERA DE IDENTIDADE

RETRIBUIÇÃO GRATUITA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE
USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA
RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

12002 / 2067

19/01 183

DRº - DTA - A. MB

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF 135/80

CIEF - 0.504

TELEFONE 5/



TÍTULO ELEITORAL

Mato Grosso
Estado do Mato Grosso

N.º 57.549

INSCRIÇÃO

NOME

Sebastião Cardoso

ZONA

VOTA NA

PROFISSÃO

EM 22.08.1969
T. S. E. TÍTULO MOD. 4

RESIDÊNCIA

SECÇÃO

ASSINATURA DO ELEITOR

Cardoso

JUIZ ELEITORAL

Milton G. Soares

VOTO:

Em 30/11/1969

J. B. Leite

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 15/11/1977

J. B. Leite

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 11/11/1972

J. B. Leite

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 11/11/1974

J. B. Leite

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 15/11/1976

Monizato

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 15/11/1978

Aguiar

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 15/11/1982

Arris

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em/...../19.....

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em/...../19.....

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em/...../19.....

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em/...../19.....

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em/...../19.....

RUBRICA DO PRESIDENTE

MINISTERIO DO EXERCITO

9a

RM

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

30a

CSM

Nº 79757

SÉRIE H



Certifico que

SEBASTIÃO CARDOSO

Nascido a

20 Jan 51

Nossa Senhora do Livramento

MT

(data)

(município)

(est.)

Filho de

ALBERTO CARDOSO FILHO

e de

ANA MARIA CARDOSO

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em
município não tributário.

1974

por residir em

(data)

(motivo)

(motivo)

(motivo)

Identificação:

N.º de Registro

Altura 1,64

Cúlis

Pd C1

Olhos

Cast Esc

Cabelos Cast Esc Cresp

tipo sanguíneo

Sinais particulares

Não tem

Sebastião Cardoso

(Assinatura do dispensado)

Polegar direito



(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Profissão:

Residência:

Situação especial (*) *Reduzido*

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

CAMPO GRANDE, MT, em 23 Mai 74.

(local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

Guyneme Muniz
GUYNEME MUNIZ

CEL CHEFE 300 C S M

1920 11 12 1920 Nascimento - em Cidade - São Paulo - SP	1920 - 12 12 1970 - Garcia, Antonio 1500 JSM	JSM DE N. S. LUYOMER apresente-se de 1976 de 12 12 de 76 G. Garcia, Antonio SEC DA JSN		
--	---	--	--	--

(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.



C O D E M A T

REGISTRO DE EMPREGADO



Nº de Ordem 1.937

Nome do Empregado: SEBASTIÃO CARDOSO

Residência: R. 303-Q.91-Lote:19-S.III-Tijucas Telefone: _____



Côr branco

Cabelo preto

Barba _____

Bigode _____

Olhos preto

Altura _____

Peso _____

Idade 33 anos, Data de Nascimento 20 / 01 / 51 lugar
do nascimento N. S. do Livramento - MT

Estado Civil casado Nacionalidade brasileiro

Filiação { Pai ALBERTO CARDOSO FILHO Nacion. Brasileiro

Mãe ANA MARIA CARDOSO Nacion. Brasileira

Beneficiários. Esposa e filhos

Nº da Cart. Prof. 97.363 Série 182a

" " " de Saúde _____

" " " do Inst. Aposentadoria _____

Situação Militar { Cad. Nº 79757 Série H

Categoria 3pa

Certificado _____

Quando Motorista { Cart. Nac, de Habil. Nº _____

CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR

Nº _____

Série _____

Nº da Carteira do I. _____

de Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

Nº da Cart. _____ Nº do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do cnjuge _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quântos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Natural zado? _____ Decreto Nº _____

Data da Admissão ao Serviço 05.07.84

Cargo que ocupa Ag. Adm. nível 15

Remuneração R\$ 611.932,00

Forma de Pagamento mensal

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 02 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 05 de junho de 19 84

Data da Dispensa 28.02.86

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____

Quiabá, 13 de março de 19 86

Sebastião Cardoso

Polegar Direito

CODENMATH

CODIGO - 4131/02

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conforme Ofício nº 01022/84, o servidor foi colocado a disposição da BASA CIVIL para prestar serviços no GABINETE do Deputado FRANCISCO MONTEIRO, sendo incluído no Convênio nº 020/84, a partir de 12.07.84.

A partir de 01.07.84, passou a perceber o salário de R\$ 611.932, conf. ato de contratação.

A partir de 01.01.85, passou a perceber o salário de R\$ 1.054.043, conf. res. 21/85, nável 985.

A partir de 01.07.85, passou a perceber o salário de R\$ 1.891.557, conf. res. 11/85.

3.

SEBASTIÃO CARDOSO

CARGO:	AG.ADM
--------	--------

LOTAÇÃO:

~~CHAS CIVIL~~ gov. Deo F. Wenden

MÊS DE GOZO

[illegible]

GOZADAS

GOZADAS

Visit

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, SEBASTIÃO CARDOSO

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 97.363- Série 182, empregado da

empresa Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-

(denominação da empresa)

sita Palacio Paiguas- CPA -

(endereço)

Mato Grosso
Estado

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

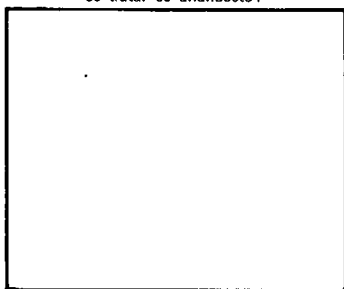
Cuiabá-MT., 05 de julho de 1.984

(Local e data)

+ Sebastião Cardoso

(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966 são feitos na:

Agencia do Banco

localizada à Rua

Cidade de São Paulo S/A
Pedro Celstino

(carimbo e assinatura)

Luiz da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

(Preencher em 2 Vias)

50TILIBRA

CÓD. 15103

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966,
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, **SEBASTIÃO CARDOSO**

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º **97.363- Série 182ª**, empregado da

empresa **Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-**

(denominação da empresa)

sita **Palacio Paiegu's - CPA -**

(endereço)

Mato Grosso
Estado

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

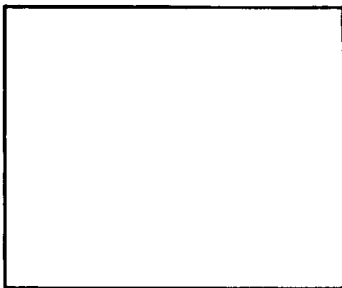
Cuiabá-MT., 05 de julho de 1.984

(Local e data)

Sebastião Cardoso

(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agencia do Banco

localizada à Rua.....

Cidade de São Paulo S/A - CODEMAT
Padre Celastino

(carimbo e assinatura)

Antônio da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

(Preencher em 2 Vias)

CTILIBRA



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPUTADO FRANCISCO MONTEIRO

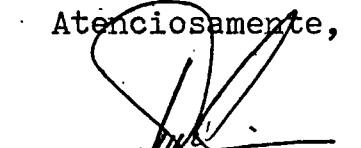
Cuiabá-MT, 29 de junho de 1984

Senhor Governador:

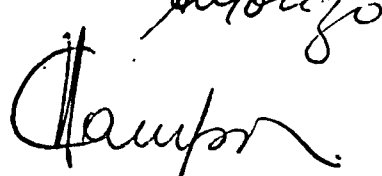
Com muita satisfação dirigimo-nos a Vossa Excelência e, ao ensejo, solicitamos-lhe a necessária autorização, para que SEBASTIÃO CARDOSO seja contratado como Agente Administrativo - Ref. 15, na CODEMAT.

Agradecendo a habitual atenção de Vossa Excelência, subscrevemo-nos com as expressões de elevada estima.

Atenciosamente,


~~FRANCISCO MONTEIRO~~
Dep. Estadual

Excelentíssimo Senhor
Doutor JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Digníssimo Governador do Estado
Palácio Paiaguás - C.P.A.
CUIABÁ/MT

Autorizo

Gov.

EQUIPE

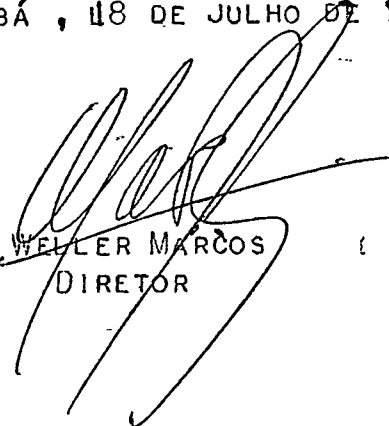
NOTICIA E INDEPENDENCIA
CUIABÁ — MATO GROSSO

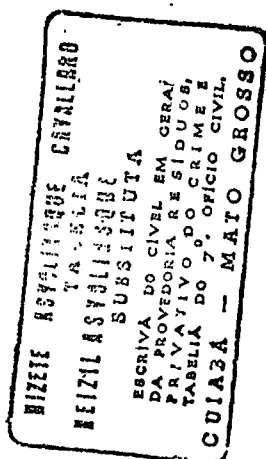
PELO PRESENTE ATESTAMOS QUE O SR. SEBASTIÃO CARDOSO,
ESTEVE ESTAGIANDO NESTE JORNAL COMO REVISOR, SATISFAZENDO AS E-
XIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA TAL FIM.

OUTROSSIM, AFIRMAMOS QUE O MESMO É PESSOA DE BOM
COMPORTAMENTO EM GRUPO, NÃO TENDO NADA QUE O DESABONE.

POR SER VERDADE O ACIMA EXPOSTO, FIRMAMOS A PRESEN-
TE DECLARAÇÃO EM//////////

CUIABÁ, 18 DE JULHO DE 1975


WELLER MARCOS
DIRETOR



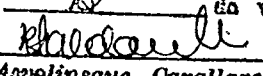
Atestado verdadeiro a _____ de _____

Weller Marcos de

Silva e dae fe

Atestado 24 de julho de 1975

Em testemunho da verdade



Nilsio Asvolinsque Cavallaro
Tabela do 7º. Ofício
CUIABÁ - MATO GROSSO

CERTIFICADO DE EFICIÊNCIA

INSTITUTO AMERICANO DE CURSOS MODERNOS

(POR CORRESPONDÊNCIA)

JORNALISMO

O Sr. Sebastião Cardoso completou

com aproveitamento o curso de JORNALISMO mantido por este Instituto

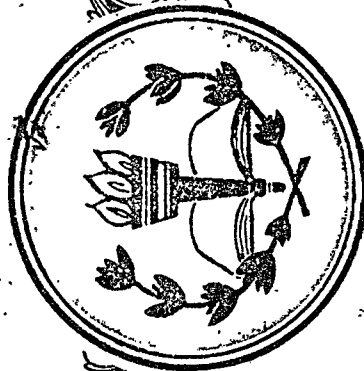
São Paulo 20 de Janeiro de 1975

Sebastião Cardoso

FORMANDO

King

DIRETOR



Promotora Profissional Brasileira

De lo presente Certificamos que

SEBASTIÃO CARDOSO

*Completo satisfatoriamente os estudos
prescritos por esta Instituição no curso de*

CONTABILIDADE

*Portanto, tendo sido aprovado nos testes
finais da matéria, se lhe outorga este*

Diploma

Em testemunho do exposto, assinamos o presente no Rio de Janeiro, Brasil.

Sebastião Cardoso
Aluno

Dir. de Ensino

07/11/75

Data

Director



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO OU GRAU

ESCOLA ESTADUAL DE I E II GRAUS PROF. FELICIANO GALDINO
Nome do EstabelecimentoMATO GROSSO
Nome da Entidade MantenedoraDecreto 1310 de 9/10/70 - Resolução nº 14/71-17/03/71
Atto, data, órgão do Poder Público que autorizou ou reconheceu
o funcionamento do Colégio

O Diretor do Esco. Est. de 1.º e 2.º Graus Prof. F. Galdino, de acordo com o
artigo 16 de Lei n. 5692/71, confere a Sebastião Cardoso, filho de Alberto
Cardoso Filho e de Ana Maria Cardoso
de N.S. do Ita. Estado de Mato Grosso, nascido a 20 de janeiro
de 1951, o presente certificado de conclusão do P.R.I.M.E.I.R.O Grau, tendo em
vista os termos de sua aprovação na O.I.T.A.V.A série do curso de 1.º Grau
concluído no ano de 1.975, para que possa gozar de todos os direitos,
regalias e prerrogativas concedidas a este título, pelas leis do país.

Sebastião Cardoso N.S. do Livramento, 08 de dezembro de 1975

Márcia Eugênia C. e Silva
SecretariaL. Niza Marquês Carneiro
Diretora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Edir Pereira Duarte
 Oficial do Registro Civil
 Cartório de Paz de Joselândia
 Munic. de Barão de Melgaço
 Comarca de Cuiabá — MT.

ESTADO DE Mato Grosso
 MUNICÍPIO DE Barão de Melgaço

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO QUE, DO LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO, SOB O N. 05 EXISTENTE
 EM MEU PODER E CARTÓRIO, ÀS FLS. 12214, SOB N. 899, CONSTA O TERMO DE CASAMENTO

DO SR. Belarmino P. da S. Silva
 E Lúcia Maria da Silva
 QUE PASSA A SE CHAMAR Lúcia Maria da Silva Cardoso
 REALIZADO AOS 22 DE Setembro DE 19 79, PERANTE O JUIZ de Paz de
Joselândia e Sr. Gregório de Arruda PRESENTE
Mauro Basílio de Miranda, Maria Lúcia P. Moura,
Ismaelino Geraldo da Teutua, Amélia da Rosa Oliveira,
Edinho J. Marques SOB O REGIME DE União Parcial DE BENS.

O NUBENTE
 ESTADO CIVIL Solteiro
 NATURALIDADE Mato Grosso
 PROFISSÃO Funcionário Público
 NASCIDO AOS 20 de fevereiro de
mil novecentos e cinquenta
e um (1.951)
 FILHO DE Alberto Cardoso Silva
e D. Ana Maria Cardoso
 RESIDENTE Em Povoação S. Pedro
deste município

A NUBENTE
 ESTADO CIVIL Solteira
 NATURALIDADE Mato Grosso
 PROFISSÃO Doméstica
 NASCIDA AOS 29 de
maio de mil novecentos e
sessenta e um (1.961)
 FILHA DE José Santana da Silva
e D. Antônia de Moura Silva
 RESIDENTE Em Povoação S. Pedro
deste município

OBSERVAÇÕES 11

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Edir

Joselândia 28 DE fevereiro DE 19 80

Edir Pereira Duarte
 OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Edir Pereira Duarte
 Oficial do Registro Civil
 Cartório de Paz de Joselândia
 Munic. de Barão de Melgaço
 Comarca de Curitiba - MAT.

ESTADO DE Mato Grosso
 MUNICÍPIO DE Barão de Melgaço

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO QUE, DO LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO, SOB O N. 05 EXISTENTE
 EM MEU PODER E CARTÓRIO, ÀS FLS. 1221V, SOB N. 899, CONSTA O TERMO DE CASAMENTO

DO SR. Sebastião O. de
 E Lúcia Maria da Silva
 QUE PASSA A SE CHAMAR Lúcia Maria da Silva Cardoso
 REALIZADO AOS 22 DE Dezembro DE 19 79, PERANTE O JUIZ de Paz de
Joselândia o Sr. Gregório de Arruda PRESENTE
Laercio Basilio de Miranda, Maria Silvino P. Moura,
Petronilio Geraldo da Cunha, Anália da Rosa Oliveira,
Silvino S. Baques SOB O REGIME DE União Parcial DE BENS.

O NUBENTE

ESTADO CIVIL Solteiro
 NATURALIDADE Mato Grosso
 PROFISSÃO Funcionário Público
 NASCIDO AOS doze (20) de janeiro de
mil novecentos e cinquenta
e um (1.951)
 FILHO DE Alberto Cardoso Filho
e D. Ana Maria Cardoso

A NUBENTE

ESTADO CIVIL Solteira
 NATURALIDADE Mato Grosso
 PROFISSÃO Doméstica
 NASCIDA AOS doze e nove (29) de
maio de mil novecentos e
sessenta e um (1.961)
 FILHA DE José Santana da Silva
e D. Antonia de Moura Silva

RESIDENTE Em Povoação S. Pedro RESIDENTE Em Povoação S. Pedro
deste município deste município.

OBSERVAÇÕES

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Joselândia, 28 DE janeiro DE 19 80
Edir Pereira Duarte
 OFICIAL

CURRICULUM VITAE

QUALIFICAÇÃO

NOME: Sebastião Cardoso

FILIAÇÃO: Alberto Cardoso Filho e
Ana Maria Cardoso.

NATURALIDADE: Nossa Senhora do Livramento-MT

NACIONALIDADE: Brasileiro

DATA DE NASCIMENTO: 20/01/51

RESIDÊNCIA: Rua:303 - Q:91 - Lote:19 - Setor:III - Tijucal

C.I.C.: 138.709.801-25

RG: 382.462 - SSP-MT - Data da Emissão: 12/02/82

TÍTULO DE ELEITOR: 57.549 - 1ª Zona

CERTIFICADO DE RESERVISTA: 79757 - 30ª CSM - Série H.

FORMAÇÃO ESCOLAR

NÍVEL PRIMÁRIO: Grupo Escolar José de Barros Maciel - N. S. do Livramento-MT - Concluído em 1.964.

NÍVEL SECUNDÁRIO: Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus Profª Feliciano J Galdino - N. S. do Livramento-MT - Concluído em 1.975.

NÍVEL COLEGIAL: Prijeito Logos II - Magistério - Concluído em 1.982.

OUTROS CURSOS

Auxiliar de Contabilidade - SENAC - 05/1975.

Contabilidade - Promotora Profissional Brasileira - Rio de Janeiro - 07/11/1.975.

Jornalismo - Instituto Americano de Cursos Modernos - 30/01/1.975.

ATIVIDADES E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Professor - Grupo Escolar José de Barros Maciel - N. S. do Livramento

Professor - Escola Estadual de 1º Grau de Joselândia - Barão de Melgaço-MT

Professor - Escola Municipal de 1º Grau Francisco Pedroso da Silva - Cuiabá-MT.

Diretor - Escola Estadual de 1º Grau Profª Maria Silvina Peixoto de Moura - Joselândia-Barão de Melgaço-MT.

Sebastião Cardoso



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº: 485

AO: **SEBASTIÃO CARDOSO.**

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª.. que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês de**JUNHO**.....de 1.9.**85**..a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 05 / 07 / 84 a 05 / 07 / 85 ,devendo V.Sª., entrar em gozo das
mesmas a partir de 15 / 07 / 85 a 13 / 08 / 85.

Atenciosamente,



- C O D E M A T -

[Handwritten signature]
Diretor de Administração Social

Se. Juarez

RECEBI
12/07/85
Sebastião

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. nº 01022

Cuiabá-MT., 12 de julho de 1.984

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT-

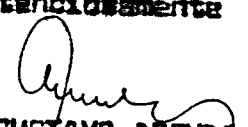
AO: EXMO SENHOR
DEP. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
DD. SECRETÁRIO CHE DA CASA CIVIL
N E S T A:

Senhor Secretário Chefe:

Com a presente, estamos colocando à disposição dessa Casa Civil, o servidor SEBASTIÃO CARDOSO, Ag. Administrativa Nível 15, para prestar serviços no Gabinete do Deputado Francisco Monteiro, sendo incluído no Convênio 020/84, a partir desta data;

Sem outro particular para o momento, aproveitamos da oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro

JSS/MSO




CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

5 JUL 09 12 28 004599

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.599/84

Nº PROCESSO: 4.354/84

DATA 05 / 07 / 84

INTERESSADO

DEPUTADO FRANCISCO MONTEIRO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA QUE O Sr. SEBASTIÃO CARDOSO SEJA CONTRATADO
COMO AGENTE ADMINISTRATIVO REF: 15 NA CODEMAT.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPUTADO FRANCISCO MONTEIRO

CODEMAT	
Protocolo Nº	4599/84
Processo Nº	4354/84
Data	05.07.84
Serviço de Protocolo	

Protocolo
FLS. 01

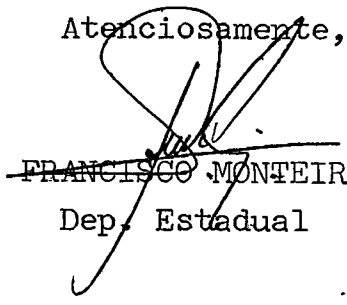
Cuiabá-MT, 29 de junho de 1984

Senhor Governador:

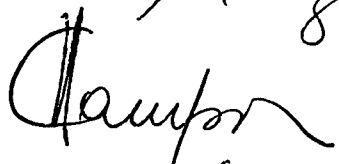
Com muita satisfação dirigimo-nos a Vossa Excelência e, ao ensejo, solicitamos-lhe a necessária autorização, para que SEBASTIÃO CARDOSO seja contratado como Agente Administrativo - Ref. 15, na CODEMAT.

Agradecendo a habitual atenção de Vossa Excelência, subscrevemo-nos com as expressões de elevada estima.

Atenciosamente,


FRANCISCO MONTEIRO
Dep. Estadual

Excelentíssimo Senhor
Doutor JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Digníssimo Governador do Estado
Palácio Paiaguás - C.P.A.
CUIABÁ/MT

Autorizo

Gov.



C O D E M A T

Protocolo
FLS. 102

ANEXO AO PROCESSO N.º 4.354/84 DE 05 / 07 / 84

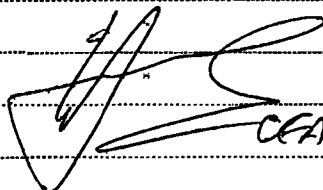
INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

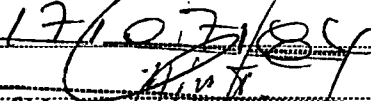
Ao CEA/BAF
Para as providências junto ao DAG.
Em - 05/07/84
PR-MC:

A DAS para providências.


CEA

Ao Setor de Pessoal
Para Providências

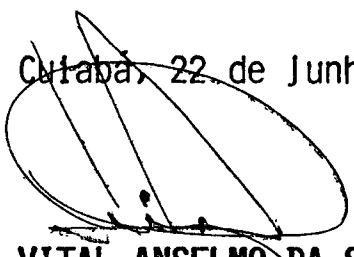
EM


Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

DECLARAÇÃO

Declaramos, a pedido do ex-servidor SE BASTIÃO CARDOSO, através do processo nº 105/98 datado de 21/06/98, que o mesmo prestou seus serviços à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT, no período de 05/07/84 a 28/02/86, onde foi enquadrado na função de Agente Administrativo, conforme consta na sua CTPS nº 97.363 série 182a, perfazendo assim um total de 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias de serviço prestado àquela Empresa, nada constando que desabone a sua conduta.

Curitiba, 22 de Junho de 1.998


VITAL ANSELMO DA SILVA

Dir. Adm. Financeiro da
METAMAT

Recebido
27/06/98
Cardoso



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: ILMº. SR.

SEBASTIÃO CARDOSO

NESTA/

Através desta, vimos solicitar a presença de V. Sª. a esta Companhia, até o dia **28/02/86** a partir das 12:30 hs., para tratar de assunto do seu interesse.

Informamos ainda, que a sua presença na data solicitada é de extrema necessidade, uma vez que se trata da sua regularização funcional.

Sem mais, agradecemos antecipadamente.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 1.986



CODEMAT

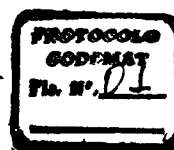
Nelson de Arruda Pinto
Vilozio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Nelson de Arruda Pinto
NILSON DE ARRUDA PINTO
Chefe Setor Adm. Pessoal

RECEBI
24/02/1986
Sebastião Cardoso

Atualizar

S



Nº PROTOCOLO: 105/98

Nº PROCESSO: 105/98

DATA 22 / 06 / 98

INTERESSADO

SEBASTIÃO CARDOZO

ASSUNTO

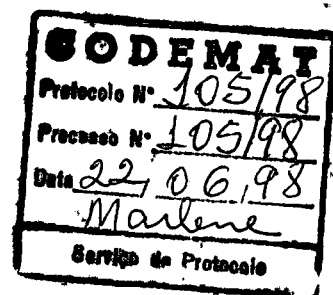
SOLICITA UMA DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, JUNTO
À CODEMAT, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMO SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA METAMAT
VITAL ANSELMO DA SILVA
NESTA/



Eu, Sebastião Cardoso,
RG nº 03.824624-4, ^{MT} CIC nº 138709801-25, PASEP
nº , solicito que V.Sª autorize o setor
competente a fornecer Certidão por Tempo de Serviços junto à
CODEMAT.

N. Termos

P. Deferimento.

Cuiabá, 19 de junho de 1.998

Cardoso

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento ágil, etido ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um portador de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL

Nome: Alexandre Marcondes Filho

Filiação: Alfredo Bando

seu filho e Anna

de Souza Bandeira

Data e Local nascido: 20/12/1951

Doc. apresentado: Atestado de nascimento

Data Emissão: 21/12/1951

Nº: 97.363 Série: 1822



Polícia Direito



ASSINATURA DO FUNDO: ALEXANDRE MARCONDES FILHO
Ass. Tipo: Ass. Prof.

ASSINATURA DO PORTADOR

Alexandre Marcondes Filho

PROTOCOLO
CONFIRM
Fls. N.º 03
Marcondes

12 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: Div. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
Rua: Palácio Ruyquã N.º 24
Município: Curitiba Est. MT
Esp. do estabelecimento: Desenvolvimento
Cargo: Fig. Administrativo
Data admissão: 1937
Registro n.º: 1937
Remuneração especificada: Gr 631-932,00
Descontos e Onz mil nove -
Antes e Tinta de Dois Cruz -
24,102

CODEMAT
Ass. do empregador ou a r.º q. test.
Benedito O. Brito
Dir. Adm. Municipal
Ass. do empregador ou a r.º q. test.
Maria Amélia P. Albuquerque
Diretora Adm. Municipal
Ass. do empregador ou a r.º q. test.

13 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: _____
Rua: _____ N.º _____
Município: _____ Est. _____
Esp. do estabelecimento: _____
Cargo: _____
Data admissão: _____ de _____ de 19 _____
Registro n.º _____ Fis/Ficha _____
Remuneração especificada: _____
Ass. do empregador ou a r.º q. test.
1.º _____
2.º _____
Data saída: _____ de _____ de 19 _____
Ass. do empregador ou a r.º q. test.
1.º _____
2.º _____

32

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01.10.81 Para Cr\$ 14.540,00
Na função de a mesma
C.B.O.

por motivo de Lei nº 1783/81

Assinatura do empregador

Aumentado em 9.05.89 Para Cr\$ 28.430,00
Na função de a mesma
C.B.O.

por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em 01.05.83 Para Cr\$ 51.296,00
Na função de a mesma
C.B.O.

por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em 01.09.83 Para Cr\$ 64.120,00
Na função de a mesma
C.B.O.

por motivo de

Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

33

Aumentado em 01.01.84 Para Cr\$ 96.944,00
Na função de a mesma
C.B.O.

por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em 01.01.85 Para Cr\$ 1.054.043
Na função de a mesma
C.B.O.

por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em 19.09.85 Para Cr\$ 1.891.657
Na função de a mesma
C.B.O.

por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em 10.01.86 Para Cr\$ 3.081.263
Na função de a mesma
C.B.O.

por motivo de

Assinatura do empregador

Assinatura do Setor de Adm. de Pessoal

38

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de 01/01/85 a 31/01/85

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 01/01/85 a 31/01/85

Assinatura do empregador

Gozou férias de 05/07/85 a 15/07/85

Assinatura do empregador

Chão do Setor de Adm. de Pessoal

Gozou férias relativas ao período de 15/07/85 a 31/07/85

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 15/07/85 a 31/07/85

Assinatura do empregador

39

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de 15/07/85 a 31/07/85

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 15/07/85 a 31/07/85

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 15/07/85 a 31/07/85

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 15/07/85 a 31/07/85

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 15/07/85 a 31/07/85

Assinatura do empregador

43

FGTS — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
(LEI N.º 5.107/66 REGULAMENTADA PELO DEC. N.º 29.820/66)

OPÇÃO 13, 02, 81 RETRATAÇÃO
Dia Mês Ano
Banco depositário Banco do Estado de Mato Grosso S/A
Agência Curitiba
Praça Curitiba Estado Mato Grosso
Empresa Prefeitura Municipal de Curitiba
Assinatura do empregador
Chefe do Setor de Pessoal

OPÇÃO 05, 07, 84 RETRATAÇÃO
Dia Mês Ano
Banco depositário Caixa de São Paulo S/A
Agência Curitiba
Praça Curitiba Estado MT
Empresa CODENAT
Assinatura do empregador
Chefe do Setor de Pessoal

42

FGTS — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
(LEI N.º 5.107/66 REGULAMENTADA PELO DEC. N.º 29.820/66)

OPÇÃO 02, 12, 70 RETRATAÇÃO
Dia Mês Ano
Banco depositário Banco do Brasil S/A
Agência Curitiba
Praça Curitiba Estado MT
Empresa Enxofre com. CIA
Assinatura do empregador
Chefe do Setor de Pessoal

OPÇÃO 15, 12, 72 RETRATAÇÃO
Dia Mês Ano
Banco depositário Curitiba
Agência Curitiba Estado Mato Grosso
Praça Curitiba
Empresa CONSTRUTORA MATIAS LTDA
Assinatura do empregador
Chefe do Setor de Pessoal



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 105/98

DE 22 / 06 / 98

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Tendo em vista que a solicitada a página
02, fora atualizada como se vê, em anexo as
últimas páginas este processo deverá ser arquivado
na pasta "AZ INVENTO" devido que não fora
localizada a pasta funcional do mesmo

30/06/98

per

coordenador regional

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 053/0001-32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT

C. P. A.
CNP 78.000

CNAB

MT

EMPRESA

Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- Codemat-

ENDEREÇO

Palacio Paiaguás-

ATIVIDADE

Desenvolvimento

CGC/MF OU CIC

03474053/0001-32

MATRÍCULA NO IAPAS

EMPREGADO

SEBASTIÃO CARDOSO

Nº DA CTPS

97.363

SÉRIE

1824

REGISTRO Nº

1.937

CARGO

Ag. Administrativo

ADMISSÃO

EM 05 / 07 / 19 84

DESLIGAMENTO

EM 28 / 02 / 19 86

AVISO PRÉVIO

EM - / - / 19 -

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EM 05 / 07 / 19 84

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cr\$ 3.581.853

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização..... anos Cr\$	FGTS	Gratificação..... Cr\$
Aviso Prévio..... Cr\$	3.581.853	Ad. Periculosidade..... Cr\$
13º Salário..... 03 / 12 avos Cr\$	895.464	Ad. Insalubridade..... Cr\$
13º Sal. Inden. (Súmula 148)..... /12 avos Cr\$	-	Ad. Noturno..... Cr\$
Salário-Família..... cota(s) Cr\$	-	FGTS - Mês Rescisão..... Cr\$
Férias Vencidas..... Cr\$	-	FGTS - Mês Anterior..... Cr\$
Férias Proporcionais..... 08/12 /avos) Cr\$	2.387.904	FGTS - 13º Salário..... Cr\$
Saldo de Salários..... fev./86 dias Cr\$	3.581.853	FGTS - 10% s/ Cr\$
Saldo de Salários..... Jan./86 horas Cr\$	3.581.853	(soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior + FGTS - 13º salário)
Lei Nº 6708/79 - Art. 9º..... Cr\$	-	FGTS - 10% s/ Cr\$
Salário Maternidade (Súmula 142)..... dias Cr\$	-	(soma: depósitos + c. monetária + juros)
Comissões..... Cr\$	-	TOTAL BRUTO..... Cr\$
		15.001.233

DESCONTOS

Previdência..... Cr\$	644.734	
Previdência 13º Salário..... Cr\$	53.728 (7.163.706x0,75%)	
Adiantamentos..... Cr\$	354.410 (8.906.876)	
I.R.F..... Cr\$	-	
		TOTAL DE DESCONTOS (-)..... Cr\$
		1.052.872
		TOTAL LÍQUIDO..... Cr\$
		13.948.361

13.948.361

Recebi da empresa acima a quantia líquida de Cr\$

Treze Milhões, Novecentos e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Um Cruzeiros)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº..... contra o Banco.....

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Cuiabá-MT

28 de fevereiro

de 19 86

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☒ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

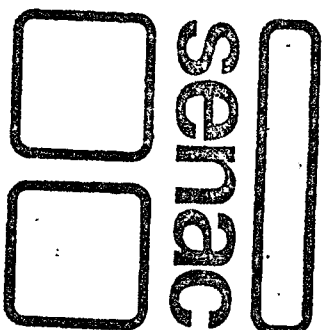
Registro.....
Livro.....
Folha.....



MINISTÉRIO DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL EM MT.
SEÇÃO DE RESCISÃO DO TRABALHO
EMPREGADO: SEBASTIÃO CARDOSO
EMPREGADOR: CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Diretora Responsável: Maria Amélia P. Albuquerque
Cadastrado em 14-11-83, conforme Portaria nº 3556 de 14-11-83.
D.R.T. - MT, em 13 / 2 / 19 86
Fiscal do Trabalho - Mat.

9

LÍNGUA A RECEBER



Senac **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE GUIABÁ

CERTIFICADO

Confere o presente Certificado a SEBASTIÃO CARDOSO
por ter concluído com aproveitamento o curso de AUXILIAR DE CONTABILIDADE

GUIABÁ, 23 de MATO de 1975.

Diretor Regional do SENAC

Diretor do Centro de Formação Profissional

Sebastião Cardoso
Aluno

CURRÍCULO	PROFESSORES	CARGA HORÁRIA
Conceito de Contabilidade Organização Administrativa Escrituração Livros de Escrituração Balancete de Verificação Balanco Geral de uma Empresa	WILSON PEDRO FIGEIREDO	120hs

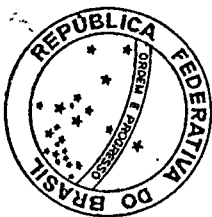
SENAC - T.

Registro nº 546

Folha 011

Livro 01

Culabá. 23 / 05 / 16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RES. 042/80 - CEE

DIPLOMA

Nos termos dos artigos 26, 30, alínea a, 28, e 16 da Lei nº 5.692,

de 11 de agosto de 1971, é conferido o título de *PROFESSOR DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU*, com direito a lecionar da 1ª à 4ª séries do 1º Grau,

a SEBASTIÃO CARDOSO

filho de Alberto Cardoso Filho

e de Ana Maria Cardoso

natural de

Nossa Senhora do Livramento

— MT —

, nascido em 20 de janeiro

de 1951,

por ter concluído o ensino de 2º Grau, via ensino supletivo, e obtido habilitação específica de 2º Grau para o exercício do Magistério. O presente

Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.

~~Coordenadoria de Ensino Supletivo~~
Órgão Expedidor

Cuiabá, 30 novembro de 1983.

Local e Data

Sebastião Cardoso
Assinatura do Titulado

Maurício de Jesus
Responsável pelo Órgão Expedidor
Maurício de Jesus Correia Lima de Faria

HISTÓRICO ESCOLAR		MENTAÇÃO	REGISTROS E OBSERVAÇÕES	
DISCIPLINAS DE EDUCAÇÃO GERAL			ESTADO DE MARCO GROSSO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE REGISTRO E AVALIAÇÃO Divisão de Administração Escolar Diploma Registrado sob nº 0351 as fls. 118 do livro nº 001 nos termos do inciso I da Portaria Minis- terial nº 629/81. Cuiabá, 29 de Setembro de 1984 Deleena Ramos dos Reis Téc. Assuntos Educacionais	
LÍNGUA PORTUGUESA E LIT. BRASILEIRA		87 /		
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA		85 /		
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA		86 /		
EDUCAÇÃO FÍSICA		93 /		
HISTÓRIA		86 /		
GEOGRAFIA		91 /		
OSP		87 /		
EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA		94 /		
MATEMÁTICA		86 /		
CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS		89 /		
PROGRAMAS DE SAÚDE		87 /		
DISCIPLINAS INSTRUMENTAIS				
INFORMAÇÕES PEDAGÓGICAS		91 /		
TÉCNICAS DE ESTUDO		91 /		
ORG. DO TRABALHO INTELECTUAL		97 /		
DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ESPECIAL				
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO		89 /		
DIDÁTICA GERAL		93 /		
SOCIOLOGIA EDUCACIONAL		90 /		
PSICOLOGIA EDUCACIONAL		93 /		
EST. E FUNCIONAMENTO DO 1º GRAU		87 /		
ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL		86 /		
DIDÁTICA DA LINGUAGEM		94 /		
DIDÁTICA DA MATEMÁTICA		82 /		
DIDÁTICA DOS ESTUDOS SOCIAIS		88 /		
DIDÁTICA DAS CIÊNCIAS FÍS. E BIOL.		92 /		
CURRÍCULOS DO 1º GRAU		93 /		
DIDÁTICA DA EDUCAÇÃO FÍSICA		91 /		
TÉCNICA DE PREP. DE MATERIAL DIDÁTICO		86 /		
DIDÁTICA DA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA		90 /		
RECREAÇÃO E JOGOS		93 /		
ESTÁGIO SUPERVISIONADO (HORAS)		500		
ESTÁGIO NÃO SUPERVISIONADO (HORAS)		1.500		

OUTROS DADOS:

Profissão:

Residência:

Situação especial (*):

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

CAMPO GRANDE, MT, em 23 Mai 74.

(local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

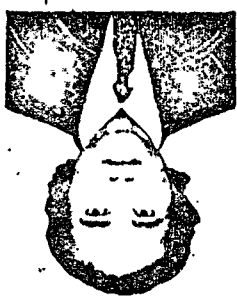
GOVERNADOR

GOVERNADOR

JSM DE H. S. LINDEN	Apresente-se de 1974	11 a 12 de 1974	11 a 12 de 1974
JSM DE H. S. LINDEN	Apresente-se de 1974	11 a 12 de 1974	11 a 12 de 1974
JSM DE H. S. LINDEN	Apresente-se de 1974	11 a 12 de 1974	11 a 12 de 1974
JSM DE H. S. LINDEN	Apresente-se de 1974	11 a 12 de 1974	11 a 12 de 1974

(*Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.

Examinado em: 05.06.84	VALIDO POR UM ANO
Examinado em: / /	VALIDO POR UM ANO
CARIMBO E ASSINATURA DO MEDICO	CARIMBO E ASSINATURA DO MEDICO
O portador desta carteira, foi considerado apto sob o ponto de vista médico, para o exercício da ocupação declarada, não tendo sido verificada nenhuma doença infecto-contagiosa.	
A autoridade sanitária em suas visitas poderá exigir a apresentação desta carteira a qual deverá permanecer no estabelecimento.	
Esta carteira deverá ser renovada, anualmente no máximo até 10 dias após o vencimento data de validade da mesma.	



SEBASTIÃO CARDOSO

MT

Nossa Senhora do Livramento

(município)

(est.)

ALBERTO CARDOSO FILHO

(data)

ANA MARIA CARDOSO

1974

por residir em

dispensado do Serviço Militar Inicial em

múltiplo não tributário.

(motivo)

Nº de Registro

1.64

Olhos Cast Esc

dos Cast Escres

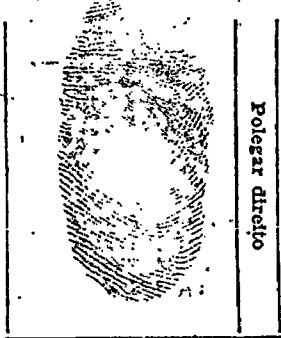
Não tem

mais particulares

(Assinatura do dispensado)

Sebastião Cardoso

Polgar direito



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SAUDE
FUNDAÇÃO DE SAUDE DE MATO GROSSO

19806

CARTEIRA DE SAUDE

REG.

Sebastião Cardoso

Nome:

Natural:

MT

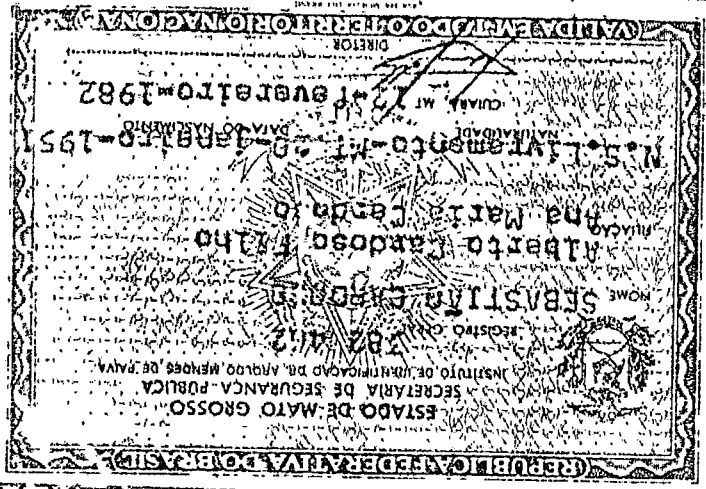
Filição: Alberto C. Filho

Ana Maria Cardoso

Data de Nasc.: 20 / 01 / 51

U.S.: Cuiabá





TÍTULO ELEITORAL



Mato Grosso

N.º 57.549

INSCRIÇÃO

Vila do Carmo

1.ª

ZONA

Sebastião Cardoso

Vila do Carmo - MT - Solteiro

ESTADO CIVIL

Alberto de F. Filho - Eng.º Carlos Cardoso

PROFISSÃO

Estudante - Juramento

RESIDÊNCIA

4.ª - Quarta

SEÇÃO

VOTA NA

Sebastião

Cardoso

ASSINATURA DO ELEITOR

Milton Siqueira

JUIZ ELEITORAL

EM 02.08.1969
T. S. E. TÍTULO MOD. 4



SEBASTIÃO CARDOSO

P. 1. 1971

CADASTRO DE IDENTIDADE

POSSUIR DIREITO

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SNF 135/80

CI.F. - 02

12002/19067
19/01/183
DHF - 07. A. P. A. M. S.

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE CARTÃO É DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE
USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
RECIBO FEDERAL
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATURALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA

NA VALIDADE-GOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

SEBASTIÃO CARDOSO

20/01/51

NASCIMENTO

ALTO ATÉ 180 DIAS A CONTAR DA DATA
CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

SEBASTIÃO CARDOSO

CPF DO CONTRIBUINTE

138 709 801 / 25

DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

CIC

MINISTÉRIO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICO - FISCALIS - CIEF

VOU:

Em 30/11/1969 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 15/11/1976 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em/...../19..... RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 15/01/1970 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 15/11/1978 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em/...../19..... RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 11/11/1972 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 15/11/1982 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em/...../19..... RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 15/11/1974 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em/...../19..... RUBRICA DO PRESIDENTE	Em/...../19..... RUBRICA DO PRESIDENTE

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19								
LÍQUIDO A RECEBER								
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTA
Salários								
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS								
Consignações	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTA
IPEMAT-Cont.								
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros								
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT								
Imp. Renda Ret. Font								
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								

CPA

[illegible]

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19